



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

Vetor nº 283737 - Comitê de Governança e Estratégia (CGE)


LUIZ
HENRIQUE
TACCONI 04
/07/2025
SGE TRT9


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
07/07/2025
TRT9

Ata/Pauta - 12.06.2025 - Reunião Anual de Elaboração Participativa das Metas Nacionais de 2026 (ID 15247267)

Agendamento (ID 15247268)

Data: 12/06/2025

Horário: 10h30

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

Magistradas e Magistrados do TRT-PR
Servidoras e Servidores do TRT-PR
Representantes de Associações e Entidades de Classe

Local da reunião: Videoconferência

Participantes:

Membros do Comitê de Governança e Estratégia:

Desembargador Presidente - Célio Horst Waldruff
Desembargador Gestor de Metas - Arion Mazurkevic
Desembargadora Diretora da Escola Judicial - Ana Carolina Zaina
Desembargador Coordenador do Comitê de TIC - Célio Horst Waldruff
Desembargador Coordenador do Comitê de Pessoas - Paulo Ricardo Pozzolo
Desembargador Coordenador do Comitê Orçamentário e de Finanças de 1º Grau - Célio Horst Waldruff
Desembargador Coordenador do Comitê Orçamentário e de Finanças de 2º Grau - Célio Horst Waldruff
Magistrada Coordenadora do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade - Angélica Cândido Nogara Slomp
Magistrado eleito como representante do 1º Grau de Jurisdição - Guilherme Mayer Amin
Secretária-Geral da Presidência - Maria Rosicler Cretella
Secretária-Geral Judiciária - Yonara Yoko Pozzolo
Secretário-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações - Eduardo Silveira Rocha
Diretor-Geral - Sandro Alencar Furtado
Diretor da Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística - Luiz Henrique Tacconi (Secretário do Comitê de Governança e Estratégia)
Assessor da Assessoria de Comunicação - Heliberton Cesca
Assessora de Gabinete de Desembargador representante do 2º Grau de Jurisdição - Roberta de Biasio Pires

Representante de Associações e Entidades de Classe:

Presidente da AMATRA IX - Juiz Daniel Roberto de Oliveira



Documento "Ata/Pauta - 12.06.2025 - Reunião Anual de Elaboração Participativa das Metas Nacionais de 2026", no sistema Vetor, processo "Comitê de Governança e Estratégia (CGE) (Nº 283737)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.ZLURE.KWBOO no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Demais participantes:

Participantes da Reunião de Elaboração Participativa das Metas Nacionais 2026


LUIZ
HENRIQUE
TACCONI 04
/07/2025
SGE TRT9

Itens da reunião (ID 15247276)**Item 1 da Pauta (ID 15247277)**


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
07/07/2025
TRT9

Nome do item: Resultados da Pesquisa de Elaboração Participativa das Metas Nacionais 2026

Descrição:

O Desembargador Presidente Célio Horst Waldruff, Coordenador do Comitê de Governança e Estratégia, declarou aberta a reunião cumprimentando e agradecendo todos os presentes.

O Desembargador Gestor de Metas Arion Mazurkevic observou que, em relação ao processo de construção das metas, a Resolução CNJ 221/20216, que foi a base que estruturou todo o modelo de gestão participativa do Poder Judiciário, estabelece já no seu início os “princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça” e estabelece também vários procedimentos, sendo a reunião, inclusive, um desses procedimentos elencados como método de construção participativa e democrática das metas. Entretanto, na prática, esse modelo idealizado pelo CNJ em 2016 é meramente pro forma, o espaço que se tem na construção das metas é restrito ou inexistente, são realizados vários atos apenas para chancelar o modelo que já vem construído. Como exemplo, as Metas Nacionais 1 – Julgar mais processo que os distribuídos e 2 – Julgar processos mais antigos, que são as mais sensíveis para a magistratura e para os servidores, não são passíveis de alterações. Um outro exemplo, o enunciado da Meta Nacional 1, aprovado no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, foi publicado pelo CNJ de forma diferente, considerando um período quebrado ao invés de excluir o mês de dezembro, mudança realizada pela equipe técnica do CNJ sem levar em consideração o que havia sido discutido e aprovado.

Ainda, ressaltou que as metas são exclusivamente quantitativas, inclusive as metas não processuais, sendo analisados apenas os números e não as ações realizadas para que fosse atingido o resultado. Na tentativa de modificar esse quadro, com o apoio da Presidência, informou que estão sendo desenvolvidas várias ações, inclusive, no dia 27/06/2025, será realizada uma audiência pública para tratar do tema, com o objetivo principal ouvir a sociedade sobre sua visão de como esse critério de medição das metas está repercutindo na comunidade. A audiência pública contará com a participação do Conselheiro Alexandre Cunha do CNJ, que faz parte de um grupo de trabalho, onde também participam o próprio Desembargador Gestor de Metas e o Juiz Leonardo Vieira Wandelli, cujo objetivo é justamente criar métodos qualitativos para aferição dos resultados do Poder Judiciário. Informou que foi enviada resposta ao CNJ, quando da consulta para realização de um diagnóstico da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, sobre a necessidade de haver mais espaços para que cada tribunal desenvolva métodos próprios, considerando suas peculiaridades, possibilitando assim que magistrados e servidores desenvolvam e atendam aos objetivos nacionais não exclusivamente numéricos. Informou também que há um grupo de trabalho de pesquisa sendo desenvolvido no Tribunal com a participação do Instituto Trabalhar. Agradeceu a Desembargadora Diretora da Escola Judicial Ana Carolina Zaina pelo espaço concedido por ela no CONEMATRA para discussão sobre o tema, onde houve



várias manifestações da angústia que tem sido gerada entre servidores e magistrados a situação de como são hoje aferidas as metas. Solicitou aos presentes que participem e se empenhem em apresentar sugestões e ideias para que esse modelo possa ser alterado, modelo esse tão prejudicial para saúde de magistrados e servidores, pois acaba impondo uma pressão e uma exigência que a cada ano se avoluma, inclusive com impactos remuneratórios. Finalizou afirmando que o modelo deve ser repensando para que se possa construir uma alternativa mais humana, justa e que faça com o que a nossa missão, que é realizar justiça, se concretize efetivamente.

O servidor Luiz Henrique Tacconi, Diretor da Secretaria Governança, Estratégia e Estatística, prosseguiu informando aos presentes sobre o processo de elaboração das Metas 2026 e sobre os cronogramas do Conselho Nacional de Justiça e da Justiça do Trabalho. Apresentou os resultados da Consulta Pública: Metas Nacionais para 2026 que, da mesma forma como ocorrido nos últimos anos, foi conduzida pelo CSJT para toda a Justiça do Trabalho.

Na sequência passou-se à análise individualizada das Metas para 2026 conforme apresentadas na Proposta Inicial de Metas (PIME) da Justiça do Trabalho.

Solução Proposta:

Tema de caráter expositivo.

Deliberação:

Por se tratar de tema de caráter expositivo, não cabiam deliberações neste item da pauta.

Item 2 da Pauta (ID 15247638)

Nome do item: Proposta Definitiva do TRT-PR para Metas Nacionais 2026

Descrição:

Com base na Proposta Inicial de Metas da Justiça do Trabalho (PIME-JT) enviada pelo CSJT e nas respostas da Consulta Pública, que demonstram a relevância para os respondentes dos temas que foram objeto da pesquisa, o Desembargador Presidente conduziu a discussão para validação da proposta do TRT-PR para as Metas Nacionais 2026 entre todos os presentes, ficando como segue:

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 01/12/2025 a 30/11/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 01/12/2025 a 30/11/2026. Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2026, menor que 40%.

Observações dos participantes:

- Que o período de referência seja o aprovado no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, o qual foi alterado pelo CNJ quando da publicação do glossário das metas 2025.
- Que a aferição da cláusula de barreira considere os últimos 12 meses, facilitando o acompanhamento ao longo do exercício, e não apenas os valores do ano de referência.





LUIZ
HENRIQUE
TACCONI 04
/07/2025
SGE TRT9



CÉLIO
HORST
WALDRAFF
07/07/2025
TRT9

Meta 2 - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Observação dos participantes:

- Voltar ao percentual de 98%, que já é considerado um percentual alto, na segunda parte da meta.

Meta 3 - Estimular a conciliação

Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

- Mesmo enunciado da PIME-JT.

Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.

Observação dos participantes:

- Que a aferição da cláusula de barreira considere os últimos 12 meses, facilitando o acompanhamento ao longo do exercício, e não apenas os valores do ano de referência.

Meta 9 - Estimular a inovação no Poder Judiciário

Desenvolver, no ano de 2026, no mínimo, um projeto voltado para a atividade judicial oriundo do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública.

- Mesmo enunciado da PIME-JT.

Meta 10 - Promover os direitos da criança e do adolescente

Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

- Mesmo enunciado da PIME-JT.

Meta Específica da Justiça do Trabalho - Saúde de magistrados e servidores

Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) no TRT e de 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;



- b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);
- c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;
- d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

- Mesmo enunciado da PIME-JT.

Nova Meta Nacional

Alcançar, no ano de 2026, no mínimo 50% da pontuação geral do Índice de Promoção da Equidade Racial (IPER).

Observação dos participantes:

- Considerando que o resultado do desempenho do IPER de 2025 só será aferido em setembro, entende-se não ser possível definir um percentual de redução para o indicador no momento. Dessa forma, sugere-se manter apenas a segunda parte do enunciado proposto para a nova meta.

Nova Meta Específica da Justiça do Trabalho

Foi consenso entre os participantes ser necessária uma descrição mais detalhada dos parâmetros e critérios que seriam utilizados para aferição da nova meta, incluindo a série histórica contendo dados de pelo menos os últimos três anos, para que então possa ser discutida a sua inclusão. Dessa forma, entendeu-se que o enunciado não deve compor as Metas 2026.

Não houve proposição de novas metas além das já sugeridas na PIME-JT.

O Desembargador Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e reforçando a concordância com o Desembargador Gestor de Metas no que diz respeito à necessidade de uma gestão mais participativa na formulação das Metas Nacionais e da criação de metas que possam também aferir a qualidade do trabalho realizado.

Solução Proposta:

Encaminhar a proposta do TRT-PR à Coordenação do Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte pela Presidência.

Deliberação:

Após análise pelos presentes, a proposta do TRT-PR foi deliberada da forma como descrita acima e será encaminhada à Coordenação do Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte pela Presidência.

